LEI Nº 3.269, DE 12 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas com contribuição patronal ativos do IPSJBV no exercício de 2.013, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC.SJBV

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário.....R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.R$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2012 na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze (12/03/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal